

OF. N.º 0373/2019/Gab. da Presidência

Andradas, 22 de Agosto de 2019.

Senhor Prefeito

Encaminhamos à V.Ex^a., para seu conhecimento, a matéria aprovada em Sessão realizada no dia 21 de agosto de 2019, qual seja:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO Nº 14/2019, de 01 de julho de 2019, que: "Autoriza o Município a proceder à cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, bem como contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tal meio e dá outras providências".

Atenciosamente,

Marcio Donizeti Teodoro
Presidente da Mesa

Exmo. Sr.,
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal
Andradas-MG